



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora **Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto plenário e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal Banco Rosa em praças e espaços públicos, com finalidade educativa e de promoção da segurança, informação e conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pato Branco, o Programa Municipal Banco Rosa, a ser implantado em praças, parques e demais espaços públicos, com a finalidade de promover a conscientização, a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher, bem como incentivar o acesso a informações sobre direitos, canais de denúncia e serviços de apoio.

Art. 2º Os Bancos Rosas terão caráter simbólico e informativo, devendo conter:

- I – pintura na cor rosa, de fácil identificação e visibilidade;
- II – mensagem educativa de conscientização sobre o respeito, a igualdade de gênero e a não violência;
- III – informações sobre canais de denúncia e acolhimento, especialmente os serviços:
 - a) Central de Atendimento à Mulher – Disque 180;
 - b) Polícia Militar – 190;
 - c) Delegacia da Mulher;
 - d) Rede Municipal de Apoio e Acolhimento.
- IV – placa informativa em local visível, com linguagem acessível e QR Code para acesso a informações complementares e orientações sobre direitos da mulher.

Art. 3º Os locais que receberem os Bancos Rosas deverão dispor de:

- I – iluminação pública adequada, visando garantir a sensação de segurança;
- II – acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III – paisagismo e mobiliário urbano adequados, priorizando o conforto, a visibilidade e a convivência social.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, conselhos municipais e organizações da sociedade civil, especialmente aquelas voltadas à promoção dos direitos humanos e à proteção da mulher, para a execução, manutenção e divulgação do Programa Banco Rosa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br





JUSTIFICATIVA

O Banco Rosa constitui uma iniciativa de baixo custo e alto impacto social, cujo propósito é promover a conscientização, a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do Município de Pato Branco.

Além de seu valor simbólico na defesa dos direitos das mulheres e no combate à violência de gênero, o projeto desempenha um papel educativo e informativo, transformando os espaços públicos em locais de acolhimento, reflexão e orientação.

A proposta busca aproximar o poder público da comunidade, utilizando a estrutura urbana como instrumento de conscientização social. A implantação de bancos pintados na cor rosa, aliados à sinalização acessível, iluminação adequada e inclusão de QR Codes informativos, contribui para fortalecer a sensação de segurança e o acesso da população aos serviços de denúncia e acolhimento.

Experiências semelhantes já foram implementadas com êxito em diversos municípios brasileiros, em consonância com as diretrizes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 – Igualdade de Gênero e o ODS nº 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, bem como com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Dessa forma, o Programa Banco Rosa consolida-se como um símbolo de empatia, cuidado e cidadania, conectando urbanismo, direitos humanos e inclusão social — um gesto concreto em favor da vida, da dignidade e da segurança das mulheres de Pato Branco.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em reconhecimento à relevância social e educativa da iniciativa.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A3A-15BF-4495-26A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 13/11/2025 13:08:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9A3A-15BF-4495-26A9>